



**PREFEITURA DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# **PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Secretária Lígia Regina de Campos Cordeiro**

junho/ 2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/08/2024 13:59 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p666f858845de3>.  
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (\*\*\*) 595.199-\*\*) EM 16/08/2024 13:59





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Índice

Apresentação

Objetivo

Orientações para a Sala de Vacina

Cuidados com o Resíduo da Sala de Vacina

Orientações de Efeito Adverso

Higiene das Mãos

Calendário Vacinal da Criança

Técnica da Preparo e Aplicação das Vacinas

Vacina Contra Tuberculose

Vacina Contra Hepatite B

Vacina Contra Difteria/ Tétano/ Coqueluche/ Hepatite B/  
Meningite por Haemophilus Influenza B – Pentavalente

Vacina Pneumocócica 10

Vacina Contra Poliomielite Inativada - VIP

Vacina Contra Poliomielite Atenuada – VOP

Vacina Contra Rotavírus

Vacina Contra Meningite C

Vacina Contra Difteria/ Tétano/ Coqueluche - DTP

Vacina Contra Febre Amarela

Vacina Contra Sarampo/ Cachumba e Rubéola – Tríplice Viral

Vacina Contra Sarampo/ Caxumba/ Rubéola e Varicela – Tetra  
Viral

Vacina Contra Hepatite A

Vacina Contra Difteria e Tétano

Vacina Contra Difteria/ Tetano e Coqueluche para Gestante –  
DTPa

Vacina Contra Papilomavirus 6- 11-16- 18.

Vacina Contra Influenza

Vacina Contra Pneumocócica 23





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Apresentação

Conforme a Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm), a vacina tem como principal função gerar imunidade, contribuindo diretamente para o controle e eliminação de doenças provocadas por vírus ou bactérias.

A vacinação preserva a saúde e fortalece uma população saudável e resistente, além da prevenção de doenças, contribui para diminuir a disseminação de agentes infecciosos na comunidade, protegendo aqueles que não podem ser vacinados por motivos de saúde.

Este Protocolo foi construído para esclarecer as normas e rotinas da Sala de Vacina de uma Unidade de Saúde, sendo uma das mais importantes estratégias do Ministério da Saúde para a erradicação de patologias graves.

A estratégia também é facilitar o compromisso para aprimorar a Cobertura Vacinal em todas as idades, através da educação populacional de forma humanizada, Íntegra evitando barreiras de acesso e aproveitando as oportunidades de vacinação. É imprescindível que as equipes de saúde estejam atentas e realizem o monitoramento das coberturas vacinais.

## Objetivo

Padronizar a organização e funcionamento da sala de imunização na atenção primária a saúde a fim de aperfeiçoar e uniformizar o atendimento e acolhimento dos usuários;

Alcançar metas de imunização segundo orientação do MS atualizando o calendário vacinal, realizando a promoção da





**PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

vacinação sem empecilhos, facilitando o acesso a vacina em todas as Unidades de saúde que ofereçam este serviço a população, POIS PARA VACINAR BASTA APRESENTAÇÃO APENAS DE UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;

Realizar o monitoramento e identificar as pendências vacinais, através de busca ativa de usuários faltosos e elaborar estratégias comunitárias, reconhecendo populações em vulnerabilidade ;

Garantir o registro adequado da vacinação utilizando tanto o cartão ou caderneta de vacinação do usuário quanto os sistemas disponibilizados para esta estratégia;

Combater as fake news sobre a vacinação, através do compartilhamento de conhecimento técnico científico, baseados em evidencias, o profissional deverá se manter atualizado das normativas vacinais e estratégias realizadas com as equipes de saúde. É importante minimizar os danos causados à população pelo compartilhamento de informações equivocadas sobre efeitos das vacinas.

### **Orientações para Sala de Vacina**

- Todas as salas de vacina da rede municipal, deverão funcionar das 08:00 horas às 17:00 horas de forma ininterrupta, com escalonamento de pessoal para o horário de almoço, afim de não prejudicar a oferta vacinal.
- Os funcionários da sala de vacina deverão realizar revezamento para que toda a equipe tenha experiência e promova o um cuidado seguro ao usuário. É imprescindível





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que todos da equipe técnica participem de treinamentos, capacitações e atualizações, oferecendo um serviço de qualidade a população.

- A solicitação de vacina deverá ser feita pelo técnico de enfermagem, mas sob supervisão do enfermeiro da unidade, semanalmente, pelo sistema IPM. A entrega será realizada pela equipe da epidemiologia, que fica alocada na Secretaria Municipal de Saúde.
- Qualquer vacina excedente necessária deve ser solicitada e o supervisor da unidade se responsabilizará em buscar.
- Os relatórios e datas para entrega serão esclarecidos assim que a SESA definir.
- A sala de vacinas deverá seguir as Normas da Vigilância Sanitária, mantendo-se limpa e organizada de preferencia antes do inicio da jornada. Limpar as bancadas diariamente com pano úmido e detergente ou com álcool 70% (mesa, armários, pia, balcão da pia e torneira).
- Realizar a limpeza quinzenal ou quando a camada de gelo atingir 1 cm, este procedimento deverá ser registrado. Limpar o refrigerador nas partes interna e externa, com um pano umedecido em solução de água com sabão neutro . Evitar a limpeza do refrigerador final da tarde, às sextas feiras e em vésperas de feriados, para garantir o monitoramento da temperatura do equipamento após o religamento. Após a limpeza, manter a porta fechada pelo tempo necessário até alcançar a temperatura recomendada, só então, recolocar as vacinas no interior da geladeira.





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Geladeira / Câmaras da Sala de Vacinas, deverá estar na temperatura preconizada (+2°C a +8°C), sendo verificada sempre no início, meio e final do dia o controle diário deverá ser registrado.
- Os registros de atendimento deverão ser realizados no formato IPM.
- O atendimento é de livre demanda, seguido da entrega de senha somente para controle de ordem de chegada.
- Nenhum paciente poderá ter vacina negada por residir em outra área. Deverá realizar a orientação para a próxima vacina, em sua unidade de origem.
- Quando um paciente solicita mais de uma vacina e a unidade não contempla todas, a unidade deverá realizar a dose que tem e somente encaminhar para as outras unidades com contato prévio para a imunização completa.
- O imunobiológico deve ser armazenado dentro da geladeira de forma organizada e com data de validade menor para uso prioritário.
- A manutenção deverá ser realizada pela visita técnica da empresa responsável .
- É proibida a colagem de qualquer adesivo nas paredes da sala de vacina e geladeira. O profissional deverá realizar limpeza com pano úmido nas laterais e frente da geladeira semanalmente.





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Realizar o pedido do imunobiológico especial Pneumo 23 em formulário próprio do SI-CRIE, devidamente preenchido pelo médico com receita, CID, assinatura e carimbo. O pedido deve ser encaminhado para a epidemiologia e quando a vacina for liberada pelo Estado, a equipe de epidemiologia envia o imunobiológico devidamente identificado para a unidade avisando o paciente a comparecer para a aplicação da mesma.
- Verificar a temperatura do termômetro de máxima e mínima das geladeiras e anotar no mapa de controle diário, data, início e final do turno (08h, 17h). Utilizar mapa de controle de temperatura individual para cada refrigerador e caixa térmica quando em atividades extramuros.
- Repor material diariamente e manter os arquivos em ordem. Os materiais como seringas e agulhas para a vacinação serão enviados pela equipe da epidemiologia, fornecidos pela Secretaria de Estado do Paraná.
- Verificar prazo de validade e lote das vacinas e dos materiais, usando com prioridade aqueles que estiverem mais próximo do vencimento. A data de validade de todas as vacinas deverão ser certificadas diariamente, caso exista vacina vencida, retirar da câmara de vacina e desprezar respeitando os passos do manejo de resíduos de serviços de saúde.
- No caso de vacinação fora da unidade, retirar do refrigerador de estoque a quantidade necessária de vacinas e seus respectivos diluentes para o consumo em caixa térmica devidamente preparada. A temperatura da caixa deve estar





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

entre 2 a 8°C e o gelox em 0°. Utilizar termômetro. Verificar a temperatura no início e término dos trabalhos.

- Caso encontre alteração de temperatura nas geladeiras no início do plantão, não utilizar os imunobiológicos, comunicando o enfermeiro responsável, anotando data, horário. Na estação com altas temperaturas, no caso de defeitos no aparelho de ar condicionado, cancelar a aplicação de imunobiológicos e comunicar a supervisão para a adequação imediata do equipamento.
- Quando aberto um frasco, anotar dia, horário, assinatura do responsável pela abertura e respeitar o prazo de validade após aberto.
- Atentar para o prazo de utilização após abertura do frasco para as apresentações em multidoses, conforme recomendações do Programa Nacional de Imunizações. Anotar a data, a hora e a assinatura no rotulo após a abertura dos frascos liofilizados.
- Orientar, aprazar e administrar as vacinas preconizadas pelo calendário do Ministério da Saúde, de acordo com a faixa etária.
- Passar todas as doses de vacinas aplicadas no mapa diário, as fichas de registro no computador e arquivar conforme normas padronizadas.
- Realizar o planejamento dos estoques e garantir a qualidade das vacinas ofertadas para a população.





**PREFEITURA DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Obter informações sobre o estado de saúde do usuário, avaliando indicações e possíveis precauções e contraindicações à administração dos imunobiológicos, evitando as falsas contraindicações.
- Realizar a conferência qualitativa e quantitativa das doses administradas e conferir se o estoque físico está de acordo com o estoque da sala de vacina em sistema.
- Verificar o perfeito funcionamento do equipamento de refrigeração (fechamento da porta, funcionamento dos alarmes, alimentação elétrica, entre outros).
- Manter a sala em ordem e desligar os equipamentos que forem necessários.

### **Cuidados com os Resíduos da Sala de Vacinação**

Os resíduos dos frascos de vacina devem :

- Frascos vazios ou com resíduos de vacina, armazenar em caixa de perfuro exclusiva ou caixa enviada da empresa contratante do destino do lixo, e quando chegar ao seu limite, embrulhar com saco branco leitoso com aviso “Tratamento” ou em saco vermelho.
- Algodão sem sangue ou pouco sangue, devem ser descartados em saco de lixo comum além de invólucros e documentos.
- Algodão com sangue deve ser descartado em saco de lixo branco.

### **Reação Adversa**

- Qualquer evento decorrente de vacina deve ser comunicado a Epidemiologia, preenchendo ficha de formulário próprio







**PREFEITURA DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **Técnica de Preparo e Aplicação de Vacina**

- Observar a validade da vacina e do material descartável.
- Abrir a embalagem de seringas e agulhas corretamente evitando contaminação.
- Verificar as vacinas prescritas ou agendadas, aprazar as demais conforme PNI.
- Observar frasco de vacina: coloração, integridade, validade;
- Orientar paciente quanto a esquema vacinal, dose, evento adverso importância de retorno para doses subsequentes.
- Preencher carteira de vacina, registrar sistema, assinar e carimbar.

## **Higiene das Mãos**

- Duração 40 segundos;
- Molhe as mãos com água;
- Aplique sabão na palma da mão o suficiente para cobrir toda a superfície das mãos;
- Esfregue as mãos palma com palma;
- Palma da mão direita sobre o dorso da mão esquerda com dedos entrelaçados e vice versa
- Palma com palma com os dedos entrelaçados
- As costas dos dedos virados para a palma da mão oposta com os dedos presos uns aos outros.
- Rotação do polegar esquerdo esfregando as costas da mão direita e vice versa





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Rotação esfregando para trás e para frente com os dedos da mão direita unidos esfregando a palma da mão esquerda e vice versa.
- Enxágue com água.
- Seque as mãos com uma toalha descartável e use a toalha para fechar a torneira



### Vacina Contra a Tuberculose - BCG

- Administração da vacina BCG, inserção do deltóide direito.
- VIA INTRADÉRMICA
- Admite apenas pequenos volumes.
- Seringa: 1 mL, graduada em mililitro
- Agulhas: 13x3,8; 13x4,0; 13x4,5;
- Esquema 1 dose ao nascer





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Obs: Nos prematuros com menos de 36 semanas administrar a vacina após completar 1 (um) mês de vida e atingir 2Kg. Administrar uma dose em crianças menores de cinco anos de idade ( 4 anos 11 meses e 29 dias) sem cicatriz vacinal.

Contatos intradomiciliares de portadores de hanseníase\_ menores de 1 (um) ano de idade, comprovadamente vacinados, não necessitam da administração de outra dose de BCG. Contatos de portadores de hanseníase com mais de 1 (um) ano de idade, sem cicatriz - administrar uma dose. Contatos comprovadamente vacinados com a primeira dose - administrar outra dose de BCG. Manter o intervalo mínimo de seis meses entre as doses da vacina. Contatos com duas doses não administrar nenhuma dose adicional. Na incerteza da existência de cicatriz vacinal ao exame dos contatos intradomiciliares de portadores de hanseníase, aplicar uma dose, independentemente da idade.

Para criança HIV positiva a vacina deve ser administrada ao nascimento ou o mais precocemente possível. Para as crianças que chegam aos serviços ainda não vacinadas, a vacina está contra - indicada na existência de sinais e sintomas de imunodeficiência, não se indica a revacinação de rotina.

Para os portadores de HIV (positivo) a vacina está contra indicada em qualquer situação.

Na indisponibilidade momentânea do produto, a vacina BCG estará em algumas unidades estratégicas.

### **Vacina Contra Hepatite B – recombinante**

Administrar preferencialmente nas primeiras 12 horas de nascimento, ou na primeira visita ao serviço de saúde. Nos prematuros, menores de 36 semanas de gestação ou em recém-





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nascidos à termo de baixo peso (menor de 2 Kg), seguir esquema de quatro doses: 0, 1, 2 e 6 meses de vida.

Na prevenção da transmissão vertical em recém-nascidos (RN) de mães portadoras da hepatite B administrar a vacina e a imunoglobulina humana anti-hepatite B (HBIG), disponível nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais - CRIE, nas primeiras 12 horas ou no máximo até sete dias após o nascimento. A vacina e a HBIG administrar em locais anatômicos diferentes. A amamentação não traz riscos adicionais ao RN que tenha recebido a primeira dose da vacina e a imunoglobulina.

Dose: 0,5ml

A dose pode ser mudada conforme idade do indivíduo.

Via de Administração: Intramuscular

Local de aplicação: Músculo Vasto Lateral da coxa esquerda

### **Vacina Contra Difteria/ Tétano/ Coqueluche/ Hepatite B/ meningite por Haemophilus Influenza B – Pentavalente**

- Esquema 03 doses, aos 02(dois),04 (quatro)e 06(seis) meses
- Via de Administração: Intramuscular
- Dosagem: 0,5ml
- Local de aplicação: terço médio do músculo vasto lateral da coxa direita

### **Vacina Pneumocócica 10**

- Esquema Administrar 2 (duas) doses aos 2 (dois) e 4 (quatro)meses de idade. Com intervalo de 60 dias entre as doses





**PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Reforço: Administrar 1(um) aos 12 meses de idade, com o mínimo 60 dias de intervalo da segunda dose.
- Dosagem: 0,5 ml
- Local de aplicação: Terço médio do músculo vasto lateral da coxa esquerda.
- Via de Administração: Intramuscular

**Vacina Contra Poliomielite Inativada – VIP**

- Esquema: Administrar 3 doses aos 2,4,6 meses de idade com intervalo de 60 dias entre as doses.
- Dosagem: 0,5 ml
- Via de Administração: Intramuscular
- Local de administração: Terço médio do músculo vasto lateral da coxa esquerda.
- OBSERVAÇÃO: Criança que nunca fizeram vacina. Administrar 3 doses VIP com intervalo de 60 dias entre as doses, com o mínimo de 30 dias.

**Vacina Contra Poliomielite 1 e 3 – Atenuada – VOP**

- Esquema/Reforço: 2 doses, esta vacina usada como reforço da poliomielite inativada VIP
- Administrar o primeiro reforço aos 15 meses e o segundo aos 04 anos de idade
- Dosagem: 02 gotas





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Vacina Contra Rotavírus Humano

- ESQUEMA: administrar 2 (duas doses), aos 1 (dois) e 4(quatro) meses de idade.

- Dosagem: 1,5ml todo o conteúdo da bisnaga
- Vias de administração: Via oral (VO)
- Local da Aplicação: mucosa oral

### Observação:

- Para evitar a perda da oportunidade de vacinação, a primeira dose pode ser administrada a partir de 1(um) mês e 15 dias até 3 meses e 15 dias de idade. A segunda dose pode ser administrada a partir de 3 meses e 15 dias até 7(sete) meses e 29 dias. Manter o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
- Se a criança regurgitar, cuspir ou vomitar após a vacinação. Não repetir a dose.
- Essa vacina é contra indicada para crianças com histórico de invaginação intestinal, ou com mal formação congênita não corrigida do trato gastrointestinal
- Crianças com caso agudo de gastroenterite (sintomas vômitos ,diarreia e febre), deve-se adiar a vacinação ate o restabelecimento da criança.
- Crianças com imunossupressão deverão ser avaliadas mediante prescrição médica.





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Vacina Meningocócica C

- Esquema de Administração: Administrar 2 (duas doses), aos 3(três) e 5 (cinco) meses de idade, com intervalo de 60 dias entre as doses, com o mínimo de 30 dias.
- Reforço após 01 ano (12 meses) com no mínimo 60 dias (02 meses) de intervalo da segunda dose.
- Dosagem: 0,5ml
- Via de Administração: Intramuscular
- Local de aplicação: Terço Médio do Músculo vasto Lateral da coxa direita.

## Vacina Contra Difteria/ Tétano e Coqueluche - DTP

- Esquema 02 doses, esta vacina é utilizada como reforço da vacina penta-DTP+HIB+HB
- Reforço: Administrar 2 (dois) reforços, o primeiro aos 15 meses
- Dosagem: 0,5ml
- Via de administração: Intramuscular
- Local de aplicação: Terço médio do músculo vasto lateral da coxa direita

## Vacina Febre Amarela

- Esquema: Administrar 01 dose única em indivíduos a partir de 9 meses a 59 anos de idade.





**PREFEITURA DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Dosagem: 0,5ml
- Via de Administração: subcutânea (SC)
- Local de aplicação: região deltoideana ou antebraço
- Observações
- Indicada a pessoas residentes das áreas de recomendação para vacinação ACRV e viajantes que irão se deslocar para estas áreas.

### **Vacina Contra Sarampo/ Rubéola e Caxumba – Tríplice Viral**

- ESQUEMA: Administrar 1 (uma) dose aos 12 meses de idade. Completar o esquema de vacina sobre sarampo, caxumba e rubéola com a vacina SCR - sarampo, caxumba, rubéola e varicela (tetra viral) aos 15 meses de idade (corresponde à segunda dose da vacina tríplice virale a uma dose da vacina varicela).
- Dosagem: 0,5ml
- Via de administração: subcutânea (SC)
- Local de Aplicação: Região deltoideana e antebraço;

### **Vacina Contra Sarampo/ Caxumba/ Rubeola e Varicela – Tetra Viral**

- ESQUEMA: Administrar 1 (uma ) dose aos 15 meses de idade em crianças que já tenham recebido a primeira dose da vacina SCR





**PREFEITURA DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Dosagem: 0,5ml
- Vias de Administração: Subcutânea
- Local de aplicação: Região Deltoide e antebraço
- Observações:
- Contraindicada a expostas ao HIV (a vacinação desta crianças devem ser feitas com a vacina SRC e varicela.
- Para crianças que não foram vacinadas oportunamente aos 15 meses de idade, poderão ser vacinadas ate 4 anos., 11 meses e 29 dias de idade.

### **Vacina Contra Hepatite A**

- ESQUEMA: Administrar 1 (uma ) dose aos 15 meses de idade.
- Para crianças de até 4 anos, 11 meses, 29 dias
- Que tenham perdido a oportunidade de se vacinar aos 15 meses, administrar 1(uma) dose da vacina hepatite A
- Dosagem: 0,5ml
- Vias de Administração: Intramuscular
- Local de aplicação: Terço Médio do músculo vasto I
- Lateral da coxa esquerda

### **Vacina Contra Difteria e Tétano – Dupla Bacteriana**

- Esquema: Para indivíduos a partir de 7 sete anos de idade, com esquema vacinal completo 3 (três doses) para difteria, tétano, administrar 1 dose a cada 10 anos após a última dose. Em todos os casos após completar o esquema básico de 3(três) doses (DTP,DTP+HIB+HB) e reforço. Administrar





**PREFEITURA DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

reforços com a DT a cada 10 anos, após a última dose. Em casos de ferimentos graves ou comunicantes de casos de Difteria, antecipar a dose quando a última foi administrada há mais de 5 anos

- Dosagem: 0,5ml
- Vias de Administração: Intramuscular

Observação: Nas gestantes a vacina DT pode ser administrada a partir da comprovação da gravidez em qualquer período vacina, de preferência 20 dias da data provável de parto

**Vacina Contra Difteria/ Tétano e Coqueluche – Tríplice Bacteriana DTPa**

- Esquema: Indicada para gestante
- Administrar 1 dose a cada gestação (20<sup>a</sup> semana gestacional)
- Dosagem: 0,5ml
- Via de administração: Intramuscular
- Local de aplicação: Músculo Deltoide
- Observação: Gestantes não vacinadas previamente administrar 3(três doses) contendo toxoides tetânico com intervalo de 60 dias. Sendo 2 (duas) doses de DT em qualquer momento da gestação e 01 dose da DTPa na 20<sup>a</sup> semana de gestação.

**Vacina Contra Papilomavírus Humano 6/11/16 e 18**





PREFEITURA DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Esquema: Administrar 2 (duas) doses, com intervalo de 6 (seis) meses entre as doses. Nas meninas de 9(nove) a 14(quatorze anos) anos de idade.
  - Meninos, meninas, homens e mulheres de 9 (nove) a 26 (vinte e seis), anos de idade vivendo com HIV/AIDS, transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea e pacientes oncológicos, administrar ,3(três) doses da vacina com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda dose e 6(seis) meses entre a primeira e terceira dose(0,2 e 6 meses).Para a vacinação deste grupo, mantém-se a necessidade de prescrição médica.
  - Dosagem: 0,5ml
  - Via de Administração: Intramuscular
- Local de aplicação: Músculo Deltóide

### Vacina Contra Influenza

- **ESQUEMA:** Para os primovacinados: Crianças de 6 ( seis ) meses a menores de 6(seis) anos de idade(cinco anos, 11 meses e 29 dias) e para as crianças indígenas de 6(seis) meses a 8 (oito) anos, que receberão a vacina pela primeira vez: Administrar 2(duas) doses, com intervalo de 30 dias entre as doses. Para pessoas a partir de 9 (nove) anos: administrar 1 (uma) dose.
- Se a criança já recebeu 1(uma) ou 2 (duas)doses nos anos anteriores, receberá apenas 1(uma) dose de acordo com a idade.
- Dosagem: 0,5ml





**PREFEITURA DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Crianças de 6(seis)meses a menores de 2 (dois) anos de idade.0,25ml.
- Para crianças a partir de 3 (três) anos adulto, idoso:0,5ml
- Via de Administração: Intramuscular
- Local de aplicação: Músculo Deltóide

Observação:

Gestante: Administrar esta vacina em qualquer idade gestacional e puérpera até 45 dias após o parto.

### **Vacina Pneumocócica 23- Valente- Pneumo 23**

Esquema: Administrar 1(uma) dose em todos os indígenas a partir de 5(cinco) anos de idade sem comprovação vacinal ou com vacinas pneumocócicas conjugadas. A partir dos 60 anos de idade, administrar 1 (uma)única dose adicional, respeitando o intervalo mínimo de 5 (cinco) anos da dose inicial. Indicada em situações especiais com prescrição médica e CID da doença. Na rotina usuários de 60 anos de idade.

- Dosagem: 0,5ml
- Via de Administração: Intramuscular
- Local de aplicação: Músculo Deltóide

Observação:

- Contraindicada para crianças menores de 2 (dois) anos de idade
- Não administrar em crianças menores de 5 anos





**PREFEITURA DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Equipe de Construção**

Andrea Gomes de Moura – Enfermeira Coren

Leziane Nascimento Correia – Enfermeira Coren

Carla Cristina Pires Neri – Enfermeira Coren 00101111

Maristela Batista Santos de Cerqueira – Enfermeira Coren 50926

## **Referências Bibliográficas**

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008.

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/salavac\\_treinando\\_completo.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/salavac_treinando_completo.pdf)

<http://www.conass.org.br/liacc/manual-de-higienizacao-e-limpeza/>

<http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/wp-content/uploads/sites/30/2017/10/POP-07-ORGANIZAC%CC%A7A%CC%83O-E-FUNCIONAMENTO-DA-SALA-DE-VACINA-17-8-2017.pdf>





**PREFEITURA DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33868/399730/Cartilha+para+trabalhadores+de+sala+de+vacina%C3%A7%C3%A3o/1c2f8930-eb7-4855-a5a2-b712514409ca>



## Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Resolução nº 30 de 30 de julho de 2024,  
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

**Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de Imunização da Atenção Primária, e prescreve as providências que enumera.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;

Resolve:

O Art. 1º Emitir parecer pela “**aprovação**” Protocolo de Imunização da Atenção Primária.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.



**Nilson Hideki Nishida**

**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá**

**Terminal Urbano “Daniel Bini” - Rua Vereador Salim Jorge Chede, Nº. 20 -  
- Sala 03 - Centro Histórico – CEP 83.203- 220 Fone (41) 3423-8369**

**E-mail: conselho.saude@paranagua.pr.gov.br**

